PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA Estado de São Paulo Secretaria Geral/2021



DECRETO Nº 2.758 de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.629/2019,

RESOLVE:

- **Artigo 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais) na dotação do orçamento vigente 010215.278/200161.015.449051/84 Obras e Instalações.
- **Artigo 2º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) na dotação do orçamento vigente 010220.1545200231.027.449051/171 Obras e Instalação.
- **Artigo 3º** Os créditos adicionais abertos nos artigos 1º e 2º terão como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação da rubrica da receita 2.1.1.9.00.1.1.03/74 Operação de Crédito FINISA.
- **Artigo 4º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) na dotação do orçamento vigente 010210.12362100102.015.339039/67 Pessoa Jurídica.
- **Artigo 5º** O crédito adicional aberto no artigo 4º terá como fonte de recurso a anulação parcial da dotação do orçamento 010209.1236500092.013.319011/53 Vencimentos e Vantagens Fixas.
 - Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 08 de fevereiro de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON SECRETÁRIA GERAL